



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.388/2024

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE A INSCRIÇÃO NO “XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO 2024”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2024, EM BELO HORIZONTE/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇO COMUM.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

NA FORMA JUSTIFICADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, VIMOS QUE:

“O CONGRESSO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES, COMO AS MELHORES PRÁTICAS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ATUALIZAÇÕES SOBRE NORMAS PROTOCOLARES E TENDÊNCIAS NO SETOR, QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA DIRETORIA DE CERIMONIAL DESTA PREFEITURA.

A PARTICIPAÇÃO NESTE CONGRESSO É FUNDAMENTAL PARA O APRIMORAMENTO DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO SERVIDOR, UMA VEZ QUE O EVENTO REUNIRÁ ESPECIALISTAS E PROFISSIONAIS RENOMADOS NA ÁREA DE CERIMONIAL E PROTOCOLO. ALÉM DISSO, O SERVIDOR TERÁ A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOPS E PALESTRAS QUE PROMOVERÃO TROCA DE EXPERIÊNCIAS E NETWORKING COM OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA, CONTRIBUINDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTE MUNICÍPIO.

ACREDITAMOS QUE A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CONGRESSO NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO 2024 TRARÁ BENEFÍCIOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIRETOS PARA NOSSA EQUIPE, RESULTANDO EM PROCESSOS MAIS EFICIENTES E EVENTOS AINDA MAIS BEM-SUCEDIDOS.

RECONHECIDO COMO UM DOS PRINCIPAIS EVENTOS CIENTÍFICOS DO BRASIL NA ÁREA DE CERIMONIAL E EVENTOS, O CONGRESSO VISA PROMOVER O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS SOBRE GESTÃO, PROTOCOLO, COMPORTAMENTO, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E TENDÊNCIAS DO SETOR. É DESTINADO À PROFISSIONAIS DE GOVERNOS, EMPRESAS, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E DO TERCEIRO SETO. O CONCEP 2024 BUSCA INCENTIVAR O RECONHECIMENTO E A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CERIMONIAL E EVENTOS, PROPORCIONANDO UMA NOVA JORNADA ENTRE A TRADIÇÃO E A CONTEMPORANEIDADE. “.

3. DOS PREÇOS:

CONFORME RELATADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, FOI IDENTIFICADO O PREÇO DE REFERÊNCIA CONFORME PUBLICADO NO PORTAL DA CNCP - COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL DE PROTOCOLO, ONDE CADA INSCRIÇÃO CUSTA R\$ 1.680,00 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	CAPACITAÇÃO	107101	UNIDADE	01	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.680,00

O PREÇO DO CONGRESSO É OFERTADO PARA TODOS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO PORTAL OFICIAL [HTTPS://CNCP.ORG.BR/INSTITUCIONAL/DOC CONCEP 2024/](https://cncp.org.br/institucional/doc_concep_2024/), EVIDENCIADO NA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO PELO FORNECEDOR, CONFORME PRECONIZADO PELO §4º DO ART. 23 DA LEI 14.133/2021.

E CONSIDERANDO AINDA QUE O SERVIÇO DE TREINAMENTO É INTELECTUAL, NÃO PASSÍVEL PORTANTO DE, DEFINIÇÃO, COMPARAÇÃO E JULGAMENTO OBJETIVO. A ADMINISTRAÇÃO DEVE CONTRATAR AQUELE QUE MELHOR ATENDE À SUA NECESSIDADE, INDEPENDENTEMENTE DA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

NATUREZA DO FORNECEDOR E, NESSE CASO, AINDA SERÁ O MAIS VANTAJOSO, TAMBÉM, NO QUESITO FINANCEIRO.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A SOLUÇÃO COMO UM TODO DEVERÁ DISPOR À CONTRATANTE DO SEGUINTE:

4.1. 01 (UMA) VAGA PARA O “XXVIII CONCEP - CONGRESSO NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO (CONCEP) - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS ”.

4.2. PERÍODO: DIA 03 DE NOVEMBRO DAS 13 HORAS A 05 DE NOVEMBRO ÀS 19 HORAS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, MODALIDADE PRESENCIAL.

4.3. O CONTRATADO É UMA REFERÊNCIA NO MERCADO, TER NOTÓRIO SABER NA ÁREA EM QUE ATUA, ALÉM DE UMA REPUTAÇÃO ILIBADA E OS DOCENTES DEVERÃO SER PROFESSORES RENOMADOS DE COMPETÊNCIA COMPROVADA PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

4.4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO: O REQUISITO FUNDAMENTAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO É O FORNECIMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, DEVIDO À SINGULARIDADE DO OBJETO, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA “F” DO INCISO III DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021, NA QUAL CONSIDERA-SE OS ASPECTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS CORRELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO INTELECTUAL E O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE OPERATIVA DOS SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TRANSCRIÇÃO ABAIXO:

ART. 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL:

(...)

III - CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:

(...)

F) TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL;

(...)

§ 3º PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DESTE ARTIGO, CONSIDERA-SE DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO O



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROFISSIONAL OU A EMPRESA CUJO CONCEITO NO CAMPO DE SUA ESPECIALIDADE, DECORRENTE DE DESEMPENHO ANTERIOR, ESTUDOS, EXPERIÊNCIA, PUBLICAÇÕES, ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA OU OUTROS REQUISITOS RELACIONADOS COM SUAS ATIVIDADES, PERMITA INFERIR QUE O SEU TRABALHO É ESSENCIAL E RECONHECIDAMENTE ADEQUADO À PLENA SATISFAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

4.5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO COM A EVOLUÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, O APRIMORAMENTO DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO MESMO, UMA VEZ QUE O EVENTO REUNIRÁ ESPECIALISTAS E PROFISSIONAIS RENOMADOS NA ÁREA DE CERIMONIAL E PROTOCOLO. ALÉM DISSO, O SERVIDOR TERÁ A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOPS E PALESTRAS QUE PROMOVERÃO TROCA DE EXPERIÊNCIAS E NETWORKING COM OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA, CONTRIBUINDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTE MUNICÍPIO.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5.2. O OBJETO EM QUESTÃO SERÁ CONTRATADO COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA REFERIDA LEI:

III - CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:

(...)

F) TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL;

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO:

6.1. AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE REGULARIDADE TRABALHISTA SÃO AS USUAIS PARA A GENERALIDADE DOS OBJETOS, DEVENDO AINDA FAZER A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (WWW.PORTALDATRANSparencia.gov.br/CEIS);

B) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (WWW.PORTALDATRANSparencia.gov.br/CNEP);

C) CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (WWW.CNJ.JUS.BR/IMPROBIDADE_ADM/CONSULTAR_REQUERIDO.PHP);

D) LISTA DE INIDÔNEOS MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU;

E) CADASTRO DE LICITANTES/CONTRATADOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ARACAJU – CADIMP;

F) RELATÓRIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PROIBIDAS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - TCE/SE.

G) PARA A CONSULTA DE FORNECEDORES PESSOA JURÍDICA PODERÁ HAVER A SUBSTITUIÇÃO DAS CONSULTAS DAS ALÍNEAS “A”, “B”, “C” E “D” ACIMA PELA CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU ([HTTPS://CERTIDOESAPF.APPS.TCU.GOV.BR/](https://CERTIDOESAPF.APPS.TCU.GOV.BR/)).

H) A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA E DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, POR FORÇA DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 8.429/1992, QUE PREVÊ, DENTRE AS SANÇÕES IMPOSTAS AO RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1. É DISPENSÁVEL O TERMO DE CONTRATO E FACULTADA A SUBSTITUIÇÃO POR CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE SERVIÇO OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS, NA FORMA DO ARTIGO 95 DA LEI Nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NAS CONDIÇÕES E PREÇOS PACTUADOS;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

8.2. FISCALIZAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA CONTIDAS NO PORTFÓLIO DO CONGRESSO, ATRAVÉS DO SERVIDOR PARTICIPANTE;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1.1. EXECUTAR O SERVIÇO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS PROPOSTOS, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

9.1.7. PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, BEM COMO DAR CIÊNCIA IMEDIATAMENTE, DE QUALQUER ANORMALIDADE QUE OCORRER DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

9.1.9. COMUNICAR IMEDIATAMENTE À CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA NO ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA E OUTROS JULGADOS NECESSÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA;

9.2. OBRIGAÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.2.1. AS PARTES DECLARAM CIÊNCIA E ANUÊNCIA À OBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO.

9.2.2. A CONTRATADA DECLARA TER CIÊNCIA DE QUE OS DADOS A QUE TIVER ACESSO DEVEM SER UTILIZADOS APENAS PARA AS FINALIDADES INDICADAS PELA CONTRATANTE E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS CONSTANTES NO ART. 6º DA LGPD.

9.2.3. É EXPRESSAMENTE VEDADO O COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ INÍCIO EM 03 DE NOVEMBRO E TÉRMINO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025, TOTALIZANDO A CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS DE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PARTICIPAÇÃO. A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A DINÂMICA DISPOSTA NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER MINISTRADO PELA CONTRATADA.

10.1.2. O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PODERÁ SER PRORROGADO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.

10.2. A EXECUÇÃO DO OBJETO OCORRERÁ CONFORME A SEGUIR:

- DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2024 – TARDE – LOCAL: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO (TÉRREO) - CONVERSAS COM ESPECIALISTAS;
- DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2024 – NOITE – LOCAL: TEATRO FELUMA (7º ANDAR) - SOLENIDADE DE ABERTURA;
- DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2024 - MANHÃ/TARDE, LOCAL: TEATRO FELUMA (7º ANDAR);
- DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2024 – MANHÃ/TARDE, LOCAL: TEATRO FELUMA (7º ANDAR);
- A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO;

10.1.5. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1.5.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

10.1.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1.6.1 NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021, VISTO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO, COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM QUE O PAGAMENTO OCORRERÁ SOMENTE COM A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. DEVERÁ SER REALIZADA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA NA CONDIÇÃO E PREÇO PACTUADO.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.2. A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM AS UNIDADES DE MEDIDA INDICADAS NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

11.3. OS FORNECEDORES SEDIADOS FORA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU DEVEM EMITIR O REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO – RANFS A CADA SERVIÇO PRESTADO, ATRAVÉS DE PRÉVIO CADASTRO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.393/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

11.4. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.5. NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO.

11.6. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO REFERIDO OBJETO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATENDIDO PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO ESPECIFICADA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12101	04.122.0213	2034	339039	15000000

ARACAJU/SE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DANILO GOMES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2702-4F07-134C-19A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANILO GOMES DE OLIVEIRA (CPF 032.XXX.XXX-73) em 30/10/2024 15:26:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2702-4F07-134C-19A7>